



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**INDICAÇÃO nº /2025**

Indica ao Poder Executivo Municipal Programa “Autismo no Esporte”, voltado à promoção da inclusão social, saúde e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de oficinas esportivas adaptadas no município de Uruguaiana.

**Documento 160/2025**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Dr. Paulo Kleinubing**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto plenário seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

**a) Indica ao Poder Executivo Municipal Programa “Autismo no Esporte”, voltado à promoção da inclusão social, saúde e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de oficinas esportivas adaptadas no município de Uruguaiana.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um programa com principais **objetivos**:

- I – Promover a inclusão e a socialização de crianças e adolescentes com TEA por meio da prática esportiva;
- II – Estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional de forma lúdica e segura;
- III – Oferecer atividades físicas adaptadas, respeitando os limites e potencialidades individuais de cada participante;
- IV – Incentivar o envolvimento das famílias no processo de inclusão e acompanhamento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

atividades;

V – Valorizar o papel do esporte como ferramenta de saúde, educação e cidadania.

A execução do Programa poderá se dar por meio de: Oficinas esportivas adaptadas, realizadas em escolas, centros esportivos, praças públicas ou unidades da rede municipal; Parcerias com entidades públicas e privadas, ONGs, universidades, clubes esportivos e associações voltadas à inclusão; Envolvimento de profissionais especializados, como professores de educação física, psicomotricistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e educadores com experiência em TEA.

As oficinas deverão ser organizadas de forma a: A atender em grupos reduzidos, respeitando as necessidades de atenção individualizada; Utilizar materiais e métodos adaptados que favoreçam o engajamento sensorial e emocional dos participantes; Prever momentos de interação entre os participantes e suas famílias; Garantir um ambiente seguro, previsível e acolhedor.

Por entender que a inclusão social de pessoas com TEA deve ser uma prioridade da gestão pública, e que o esporte é uma ferramenta poderosa nesse processo, solicitamos ao Executivo que avalie a viabilidade da implementação deste Programa, que poderá ser regulamentado conforme as possibilidades e estrutura da administração municipal.

Uruguaiana, 03 de setembro de 2025.

**Ver. DR. PAULO KLEINUBING**  
Bancada do Podemos.